



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

PLANO FINANCEIRO - CIVIS

DATA-BASE DO CADASTRO: novembro/2015

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2015

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, janeiro/2016

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	10
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	24
11.	PASSIVO ATUARIAL	24
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	30
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	30
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	31
15.	PARECER ATUARIAL	33

ANEXOS

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS.....	40
PROJEÇÕES ATUARIAIS - VALORES.....	43
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	46
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	49

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n^os 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis n^os 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n^o 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Pará, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Como alternativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial, apresentamos neste documento os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2015 relativos aos servidores civis do Plano Financeiro.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- ❑ Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar;
- ❑ Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002;
- ❑ Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003;
- ❑ Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005; e
- ❑ Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria compulsória por idade e tempo de contribuição

- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Pensão por morte; e
- ❑ Salário-Família.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 0% a.a.;*
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **RP-2000 masculina;**
 - Mortalidade de válidos: **RP-2000 masculina;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2013 unissex;**

- Mortalidade de inválidos: **IBGE-2013 unissex;**
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;***
- *Crescimento Salarial por Mérito: **1% ao ano;***
- *Crescimento Salarial por Produtividade: **não há;***
- *Crescimento Real dos Benefícios: **sem crescimento anual;***
- *Fator de Capacidade Salarial: **100%;***
- *Fator de Capacidade de Benefícios: **100%;***
- *Indexador do sistema previdencial: **IPCA;***
- *Rotatividade (turn-over): **0% ao ano;***
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: **não há reposição de servidores ativos, pois todos os futuros servidores ativos irão compor o Plano Previdenciário;***
- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: **25 anos;***
- *Custo Administrativo: **considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e de benefícios ao ano anterior, conforme determinação da Portaria nº 402/2008;***
- *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada***

a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais, nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

O regime financeiro (atuarial) utilizado na presente reavaliação foi o de Repartição Simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos vínculo efetivo cuja posse ocorreu até 11/01/2002, e dos inativos e pensionistas relativos a eles.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 83.716 segurados, sendo 29.193 servidores ativos, 45.774 inativos e 8.779 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	10.976	37,60%
Feminino	18.217	62,40%
TOTAL	29.193	100,00%

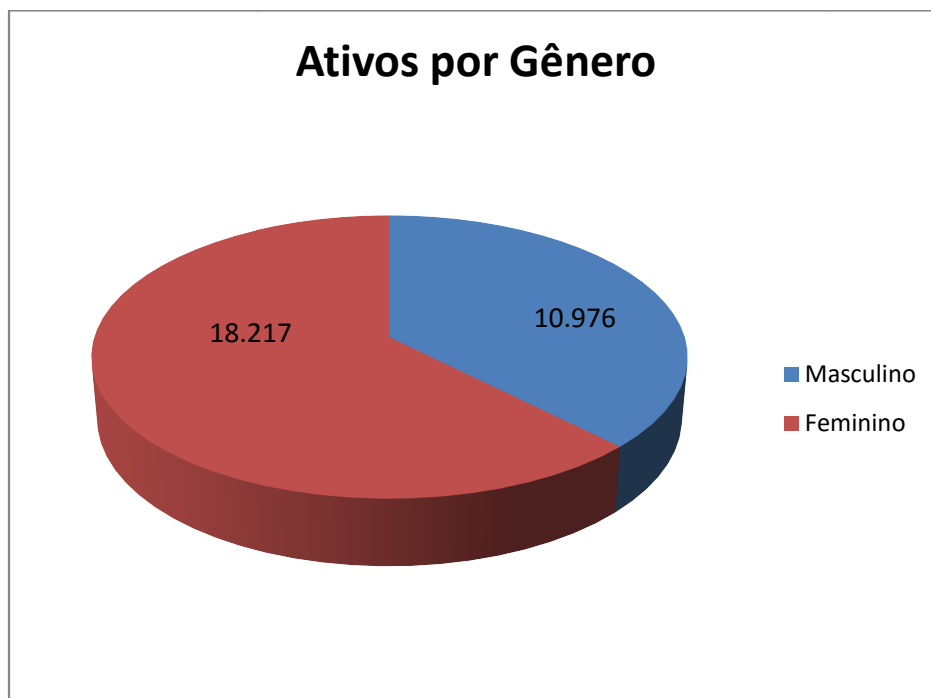


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	2.115	6.311	29%
Não Magistério	8.861	11.906	71%
TOTAL	10.976	18.217	100%
TOTAL GERAL	29.193		

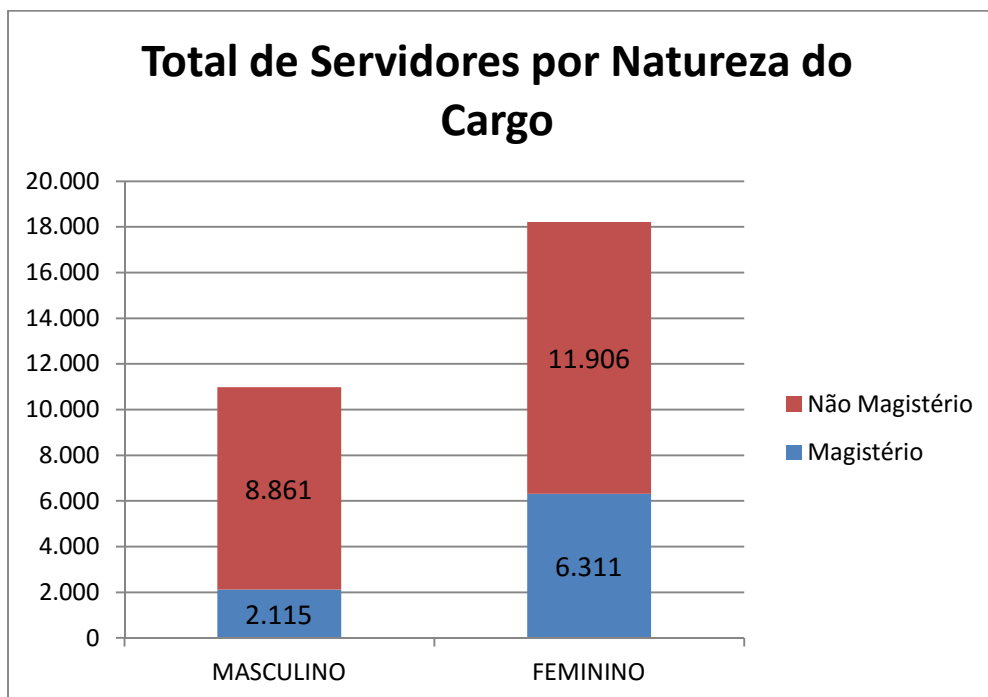


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 724,00
Médio	R\$ 6.644,20
Máximo	R\$ 30.935,25

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 7.706,99	R\$ 6.003,86
Idade	56	56

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	64	0,22%
1000 - 1499,99	2.172	7,44%
1500 - 1999,99	5.022	17,20%
2000 - 2499,99	1.727	5,92%
2500 - 2999,99	1.227	4,20%
3000 - 3499,99	1.186	4,06%

3500 - 3999,99	1.132	3,88%
4000 - 4499,99	1.686	5,78%
4500 - 4999,99	1.319	4,52%
5000 - 5499,99	986	3,38%
5500 - 5999,99	1.205	4,13%
6000 - 6499,99	1.205	4,13%
6500 - 6999,99	1.090	3,73%
7000 - 7499,99	928	3,18%
7500 - 7999,99	1.062	3,64%
8000 - 8499,99	866	2,97%
8500 - 8999,99	674	2,31%
9000 - 9499,99	520	1,78%
9500 - 9999,99	422	1,45%
Salário > 10.000	4.700	16,10%
TOTAL	29.193	100,00%

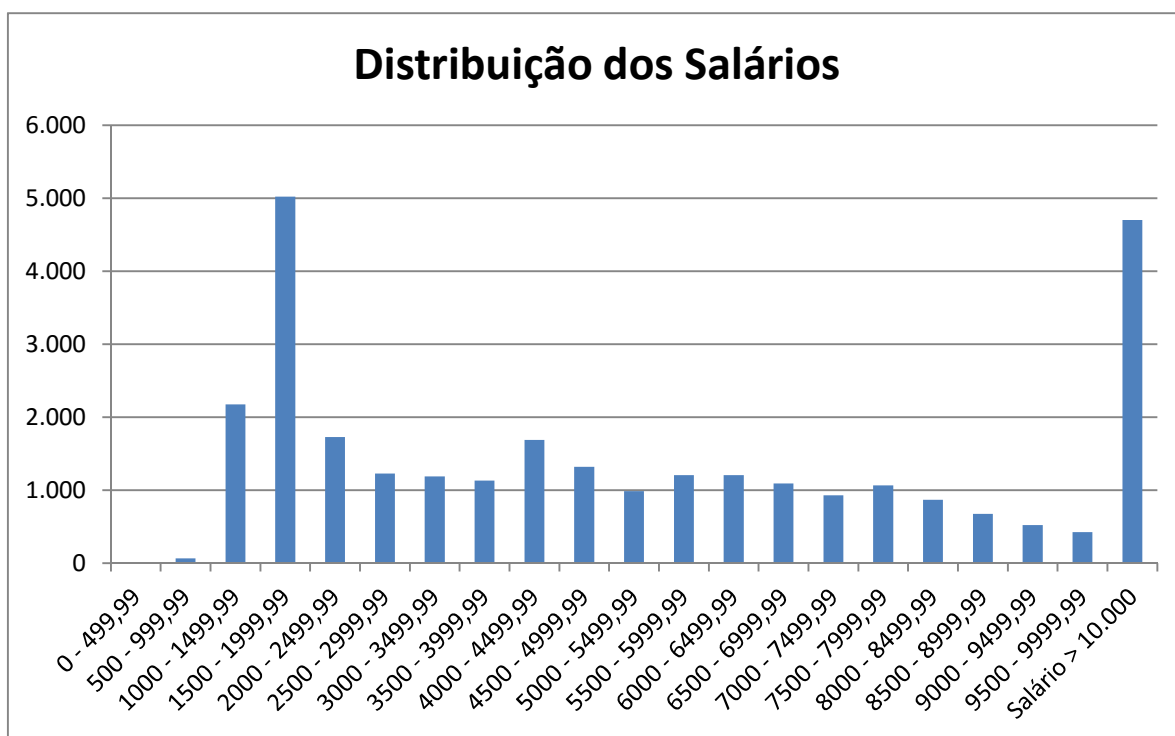


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	32
Média	56
Máxima	70

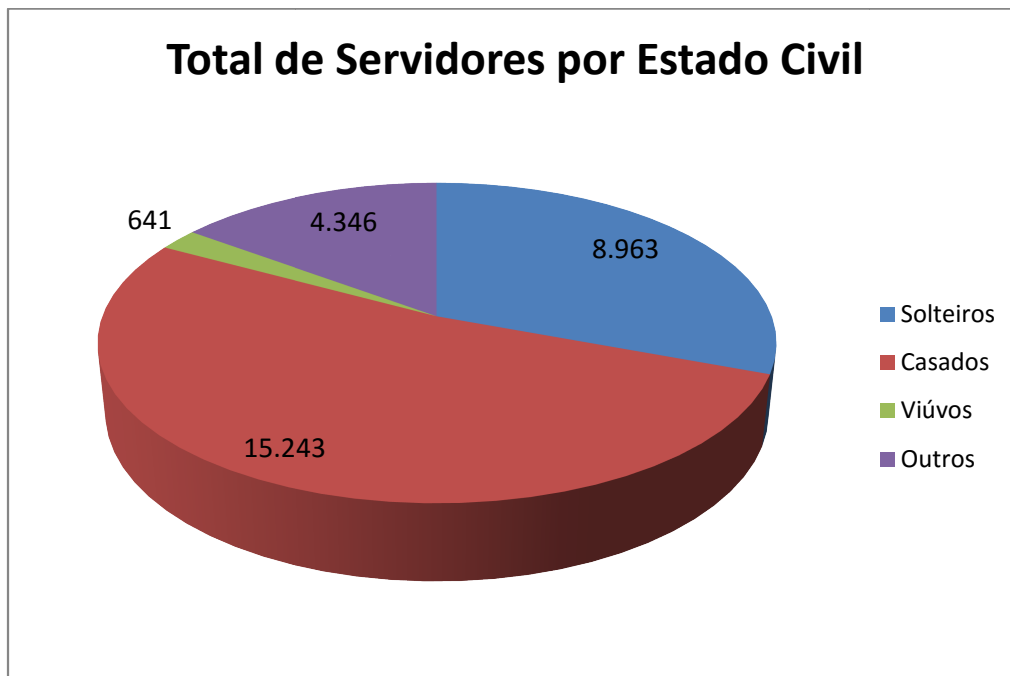


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	1	1
de 34 a 38 Anos	15	12	27
de 39 a 43 Anos	219	285	504
de 44 a 48 Anos	1.173	1.756	2.929
de 49 a 53 Anos	2.584	4.948	7.532
de 54 a 58 Anos	2.943	5.389	8.332
de 59 a 63 Anos	2.286	3.561	5.847
de 64 a 68 Anos	1.245	1.690	2.935
Acima de 69 Anos	511	575	1.086
TOTAL	10.976	18.217	29.193

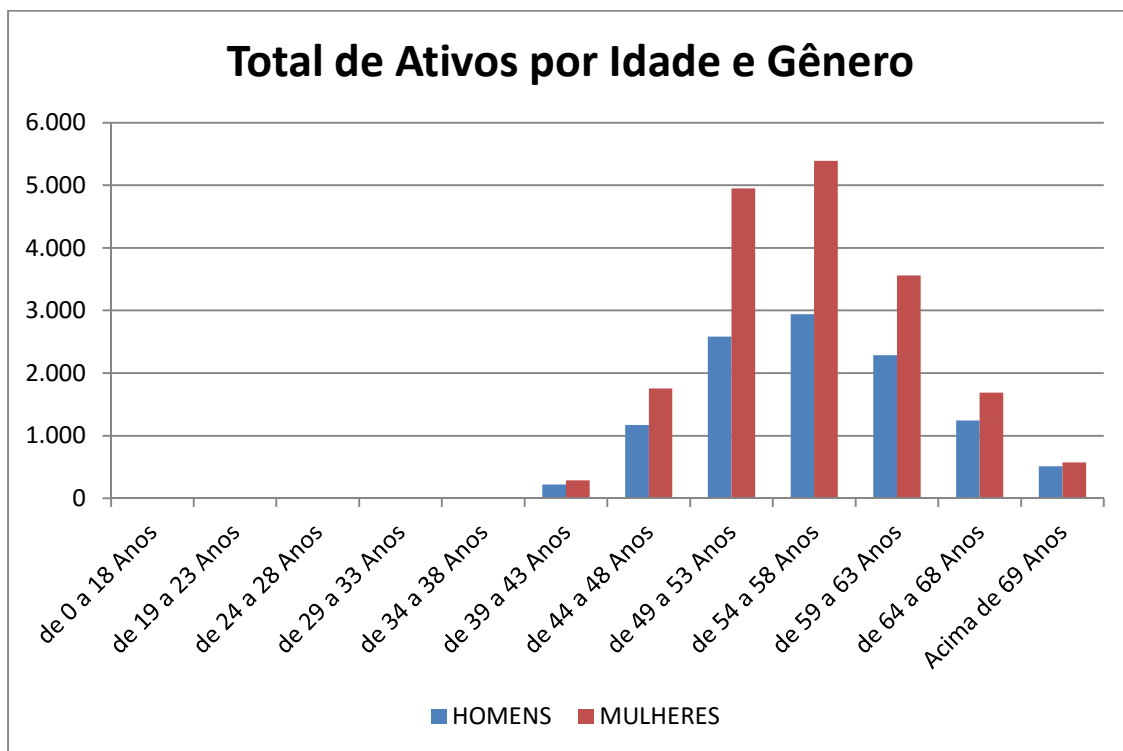


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	2	13
de 39 a 43 Anos	27	192
de 44 a 48 Anos	170	1.003
de 49 a 53 Anos	495	2.089
de 54 a 58 Anos	675	2.268
de 59 a 63 Anos	461	1.825
de 64 a 68 Anos	204	1.041
Acima de 69 Anos	81	430
TOTAL	2.115	8.861

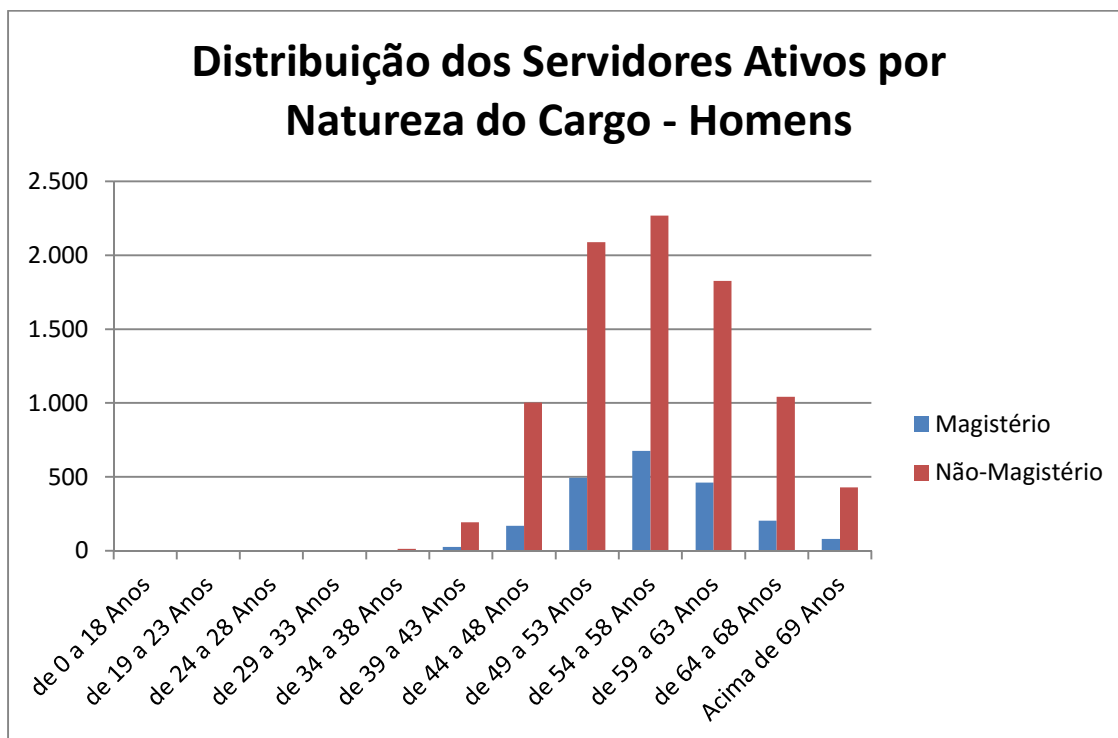
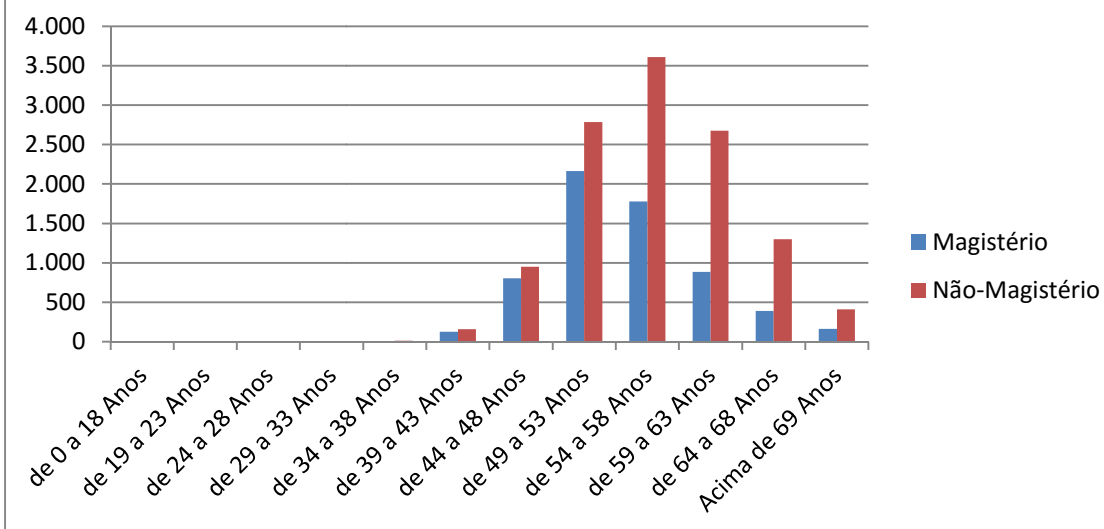


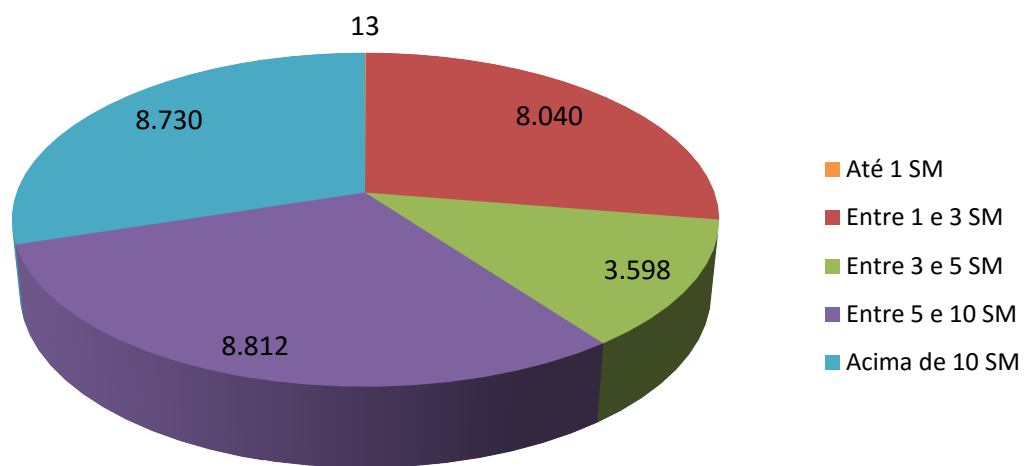
TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	1
de 34 a 38 Anos	1	11
de 39 a 43 Anos	126	159
de 44 a 48 Anos	805	951
de 49 a 53 Anos	2.164	2.784
de 54 a 58 Anos	1.778	3.611
de 59 a 63 Anos	885	2.676
de 64 a 68 Anos	389	1.301
Acima de 69 Anos	163	412
TOTAL	6.311	11.906

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Mulheres



Total de Servidores por Faixa Salarial - 2015



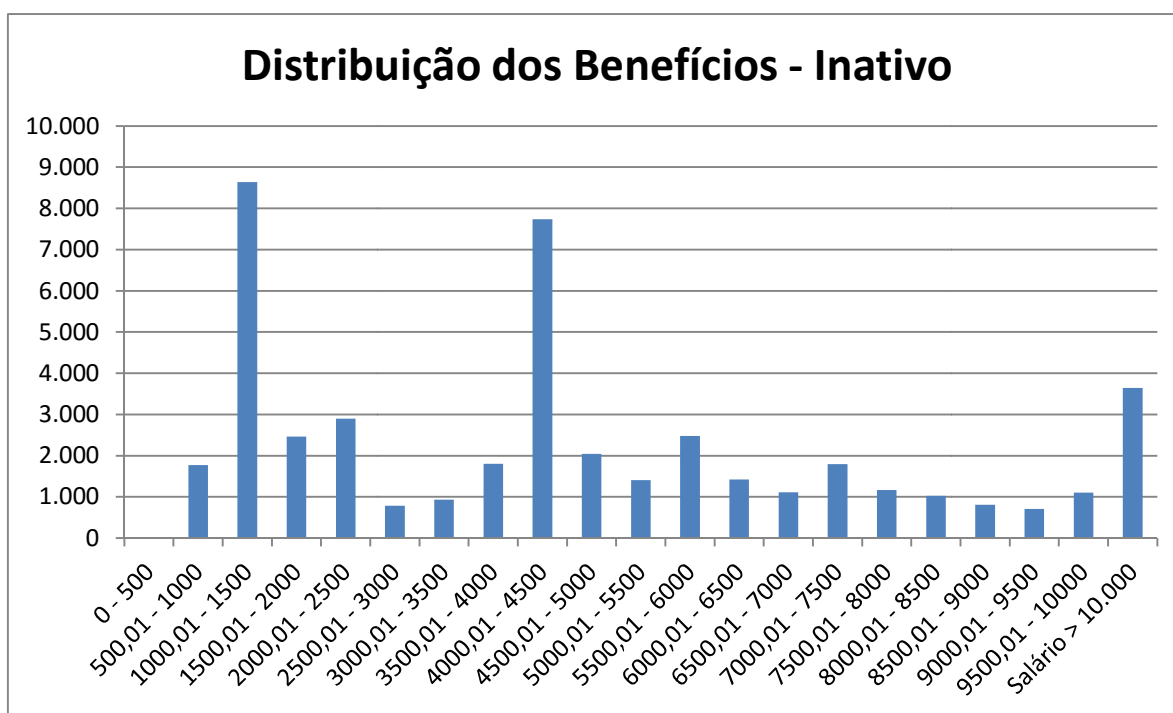
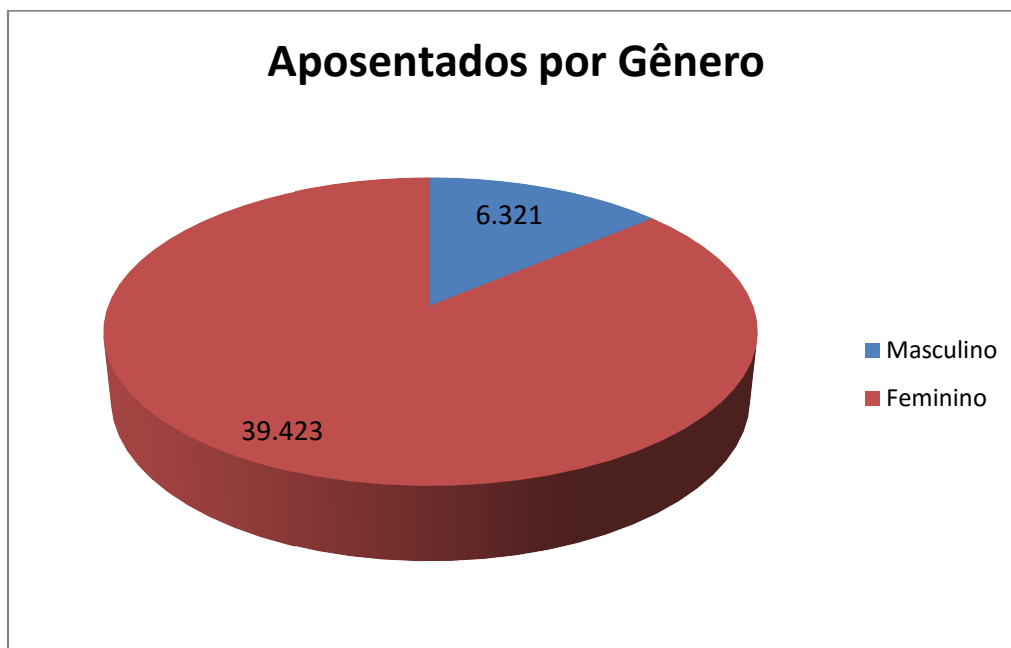
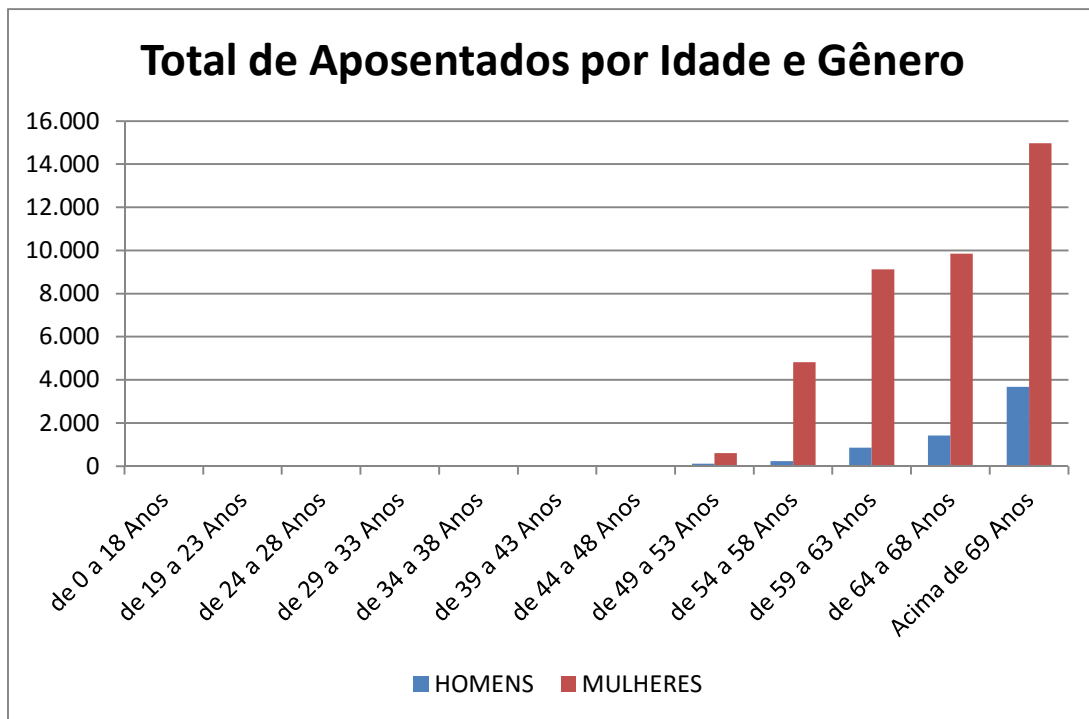


TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	3	3

de 34 a 38 Anos	0	4	4
de 39 a 43 Anos	1	3	4
de 44 a 48 Anos	30	39	69
de 49 a 53 Anos	106	602	708
de 54 a 58 Anos	236	4.818	5.054
de 59 a 63 Anos	856	9.124	9.980
de 64 a 68 Anos	1.420	9.855	11.275
Acima de 69 Anos	3.672	14.975	18.647
TOTAL	6.321	39.423	45.744



Total de Beneficiários por Valor de Benefício - 2015

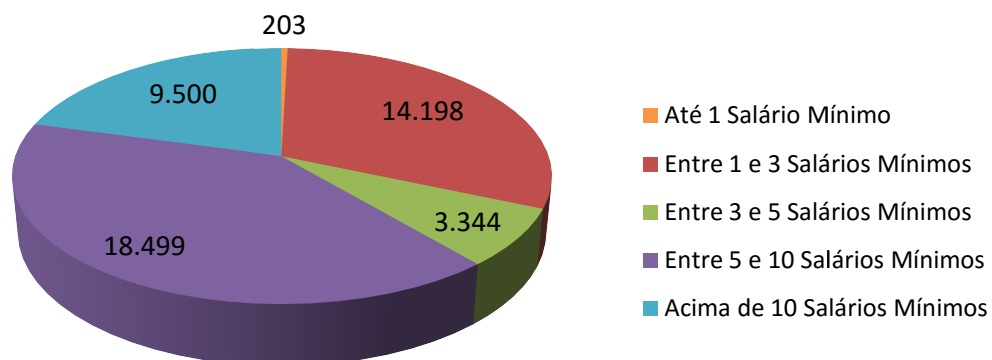


TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	6.224	39.343	45.567
Idade	4	14	18
Invalidez	82	58	140
Compulsória	11	8	19
TOTAL	6.321	39.423	45.744

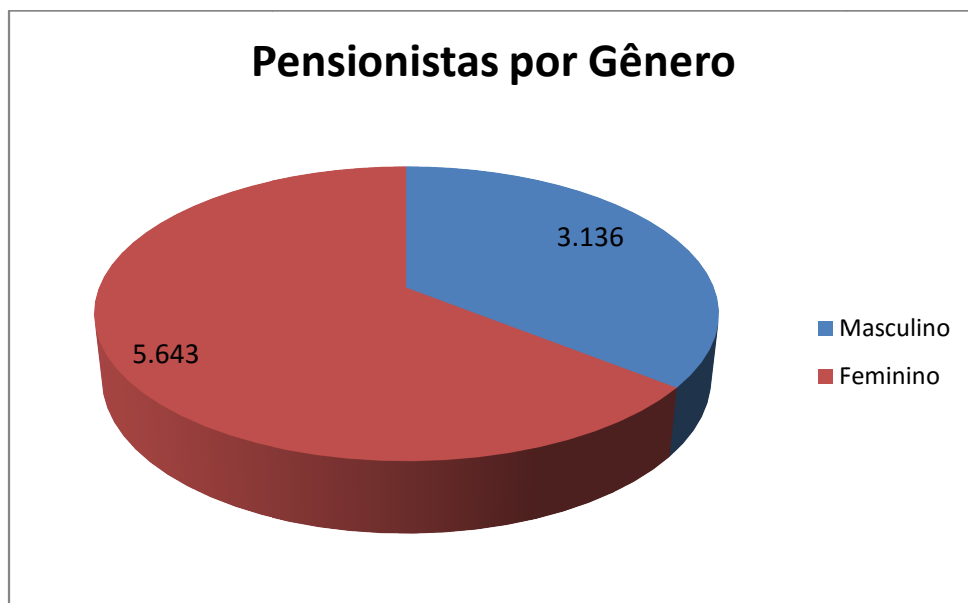


TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	2.398	27,32%
1000,01 - 1500	2.005	22,84%
1500,01 - 2000	665	7,57%
2000,01 - 2500	384	4,37%
2500,01 - 3000	274	3,12%
3000,01 - 3500	270	3,08%
3500,01 - 4000	399	4,54%
4000,01 - 4500	348	3,96%
4500,01 - 5000	260	2,96%
5000,01 - 5500	181	2,06%
5500,01 - 6000	194	2,21%
6000,01 - 6500	147	1,67%
6500,01 - 7000	128	1,46%
7000,01 - 7500	122	1,39%
7500,01 - 8000	87	0,99%
8000,01 - 8500	81	0,92%
8500,01 - 9000	47	0,54%
9000,01 - 9500	46	0,52%
9500,01 - 10000	36	0,41%
Salário > 10.000	707	8,05%
TOTAL	8.779	100,00%

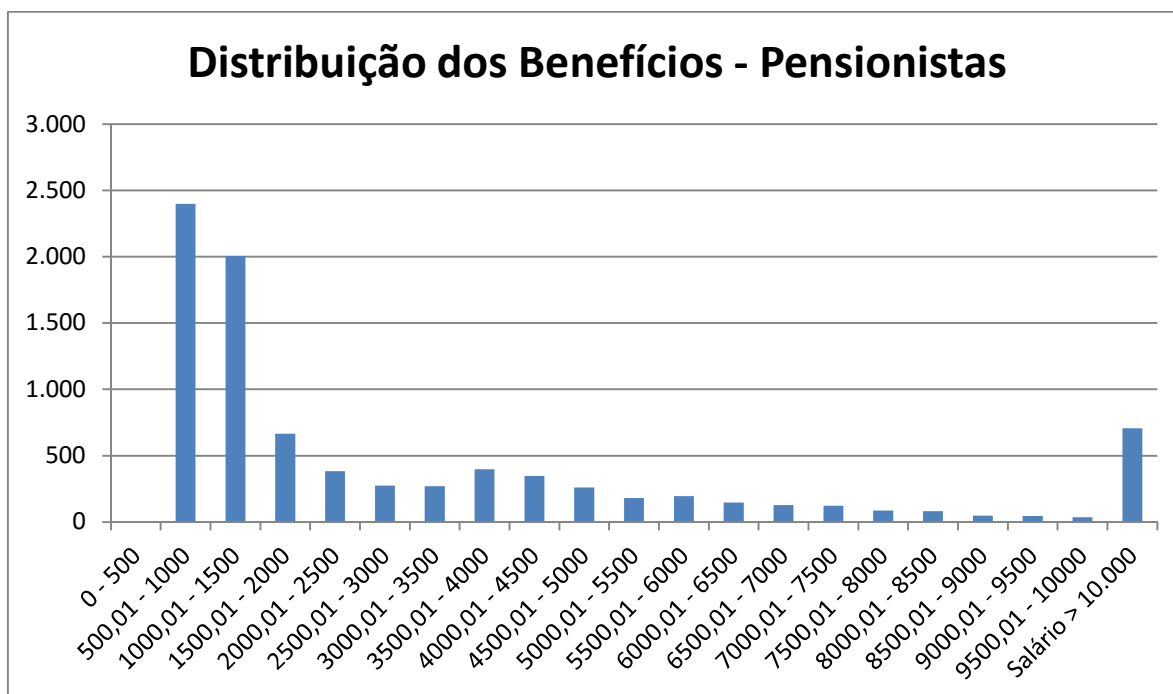


TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	263	244
de 19 a 23 Anos	88	87
de 24 a 28 Anos	18	13
de 29 a 33 Anos	11	21
de 34 a 38 Anos	42	66
de 39 a 43 Anos	55	122
de 44 a 48 Anos	85	192
de 49 a 53 Anos	132	300
de 54 a 58 Anos	211	486
de 59 a 63 Anos	400	571
de 64 a 68 Anos	360	658
Acima de 69 Anos	1.471	2.883
TOTAL	3.136	5.643

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2015

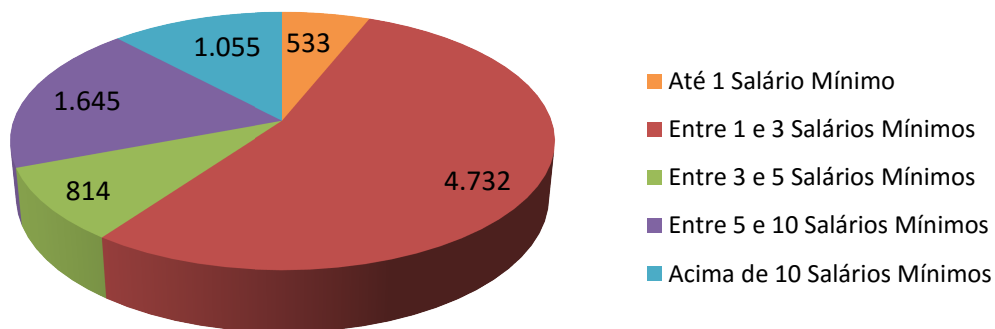


TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	29.193
Inativos	45.744
Pensionistas	8.779
TOTAL	83.716

Número de Beneficiários

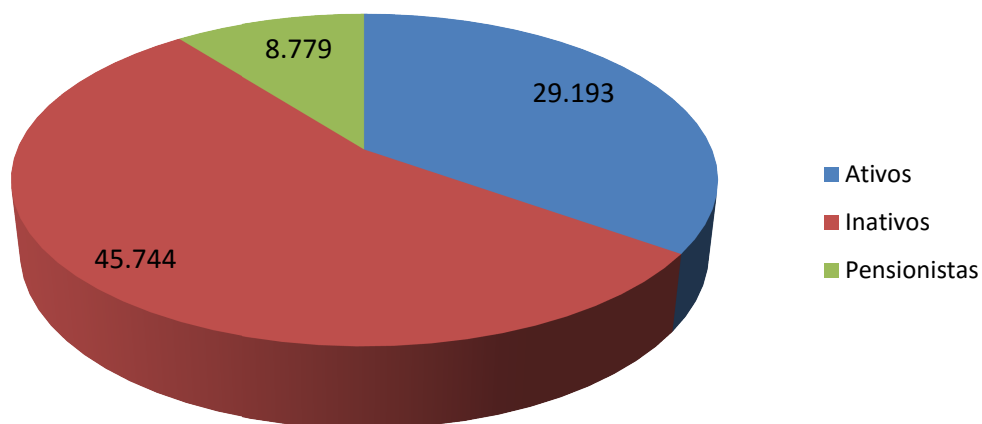


TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	18.217	10.976	R\$ 6.003,86	R\$ 7.706,99	56	56
Aposentados por Tempo de Cont.	39.343	6.224	R\$ 4.773,38	R\$ 6.265,93	67	71
Aposentados por Idade	14	4	R\$ 3.996,34	R\$ 3.675,11	70	74
Aposentados por Compulsória	8	11	R\$ 12.655,84	R\$ 5.371,66	75	87
Aposentados por Invalidez	58	82	R\$ 11.975,49	R\$ 8.307,16	58	59
Pensionistas	5.643	3.136	R\$ 4.323,56	R\$ 2.934,86	67	63

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2015, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;



- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 18,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	81.196.315.646,03
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	41.807.887.903,51
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.242.866.995,21
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.888.660.597,74
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.354.206.397,47
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	54.476.334.746,85
Valor Presente das Aposentadorias	43.942.479.983,10
Valor Presente das Pensões	10.533.854.763,75
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	2.105.519.845,47
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	9.531.099.693,60
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	39.388.427.742,52
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	39.388.427.742,52
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	27.140.246.887,59
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	13.694.415.301,63
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	1.446.234.446,70
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	6.366.743,50
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-81.189.948.902,53

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	0,00
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	0,00
Valor Presente das Aposentadorias	0,00
Valor Presente das Pensões	0,00
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	0,00

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	81.196.315.646,03
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	41.807.887.903,51
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.242.866.995,21
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.888.660.597,74
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.354.206.397,47
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	54.476.334.746,85
Valor Presente das Aposentadorias	43.942.479.983,10
Valor Presente das Pensões	10.533.854.763,75
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	2.105.519.845,47
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	9.531.099.693,60
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	39.388.427.742,52
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	39.388.427.742,52
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	27.140.246.887,59
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	13.694.415.301,63
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	1.446.234.446,70
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	6.366.743,50
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-81.189.948.902,53

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O patrimônio líquido do Plano Financeiro, na data desta reavaliação, era de R\$ 6.366.743,50.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Financeiro apresenta um déficit atuarial, relativo aos servidores civis, de R\$ 81.189.948.902,53, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente, o qual será amortizado mediante aportes financeiros futuros de responsabilidade do ente público.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do Plano Financeiro ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2015 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados,

limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	21,28%
Aposentadoria por invalidez	0,50%
Pensões	5,21%
Salário-família	0,01%
Despesas Administrativas (*)	2,00%
Custo Total	29,00%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2016

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	18,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Financeiro do Estado do Pará revelou a existência de um déficit atuarial, em relação aos servidores civis, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se uma insuficiência atuarial de R\$ 81.189.948.902,53, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 81.196.315.646,03) e o valor do patrimônio do patrimônio existente em dezembro de 2014 (R\$ 6.366.743,50).

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Pará.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo cuja posse ocorreu até 11/01/2002, e dos inativos e pensionistas relativos a eles, sendo todas as informações referentes a novembro de 2014.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 160.909.180,76.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2016 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	60,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	56,0

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Política de Investimentos	-
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015	-
Inflação anual - 2015:	-
Indexador:	-
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	0,00%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a	

zero.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2016, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2016, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/16	fev/16	mar/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	40.862.108.633,98	40.889.555.078,75	40.917.001.523,51
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	927.288.766,68	926.879.550,88	926.470.335,09
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	519.520.691,05	520.504.917,89	521.489.144,73
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	39.415.299.176,25	39.442.170.609,97	39.469.042.043,70
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	52.321.294.669,30	52.520.460.989,22	52.719.627.309,15

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/16	fev/16	mar/16
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	727.876.613,18	715.407.978,96	702.939.344,75
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	34.491.074,76	26.186.644,65	17.882.214,53
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	9.559.044.936,69	9.586.990.179,78	9.614.935.422,87
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	41.999.882.044,68	42.191.876.185,84	42.383.870.327,01

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/16	mai/16	jun/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	40.944.447.968,28	40.971.894.413,04	40.999.340.857,81
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	926.061.119,29	925.651.903,49	925.242.687,69
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	522.473.371,57	523.457.598,41	524.441.825,26
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	39.495.913.477,42	39.522.784.911,14	39.549.656.344,86
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	52.918.793.629,08	53.117.959.949,00	53.317.126.268,93
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	690.470.710,53	678.002.076,32	665.533.442,11
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	9.577.784,42	1.273.354,31	(7.031.075,80)
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	9.642.880.665,95	9.670.825.909,04	9.698.771.152,13
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	42.575.864.468,17	42.767.858.609,34	42.959.852.750,50

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/16	ago/16	set/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/16	ago/16	set/16
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	41.026.787.302,57	41.054.233.747,33	41.081.680.192,10
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	924.833.471,89	924.424.256,09	924.015.040,30
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	525.426.052,10	526.410.278,94	527.394.505,78
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	39.576.527.778,58	39.603.399.212,30	39.630.270.646,03
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	53.516.292.588,86	53.715.458.908,78	53.914.625.228,71
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	653.064.807,89	640.596.173,68	628.127.539,46
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	(15.335.505,92)	(23.639.936,03)	(31.944.366,14)
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	9.726.716.395,22	9.754.661.638,31	9.782.606.881,40
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	43.151.846.891,67	43.343.841.032,83	43.535.835.174,00

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/16	nov/16	dez/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	41.109.126.636,86	41.136.573.081,63	41.164.019.526,39
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	923.605.824,50	923.196.608,70	922.787.392,90
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	528.378.732,62	529.362.959,46	530.347.186,30
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	39.657.142.079,75	39.684.013.513,47	39.710.884.947,19
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/16	nov/16	dez/16
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	54.113.791.548,64	54.312.957.868,56	54.512.124.188,49
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	615.658.905,25	603.190.271,03	590.721.636,82
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	(40.248.796,26)	(48.553.226,37)	(56.857.656,48)
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	9.810.552.124,48	9.838.497.367,57	9.866.442.610,66
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	43.727.829.315,16	43.919.823.456,33	44.111.817.597,49

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 18,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 29,00%, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que corresponde a 2% sobre os salários e benefícios do ano anterior.

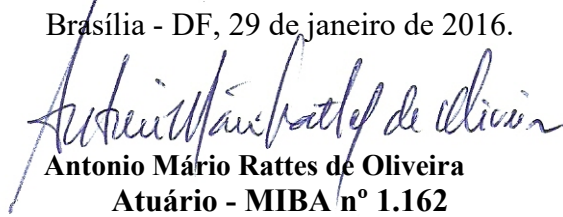
O plano de custeio recomendado para 2016 será composto por contribuições do ente público (18,00%), dos servidores ativos com vínculo efetivo (11,00%) e dos inativos e pensionistas (11,00%), sendo as contribuições deste último grupo incidentes apenas sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 29 de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Antonio Mário Rattes de Oliveira'.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2016	17.327	11.561	97	28.226	6.815	1.865
2017	15.510	13.142	144	27.388	6.525	2.680
2018	13.777	14.622	188	26.524	6.248	3.440
2019	12.095	16.033	227	25.634	5.970	4.154
2020	10.606	17.229	263	24.719	5.682	4.828
2021	9.171	18.348	296	23.780	5.412	5.465
2022	7.853	19.325	324	22.819	5.162	6.066
2023	6.604	20.206	348	21.836	4.927	6.630
2024	5.465	20.948	368	20.836	4.680	7.157
2025	4.423	21.562	384	19.819	4.465	7.644
2026	3.562	21.962	396	18.788	4.250	8.090
2027	2.830	22.197	404	17.748	4.030	8.492
2028	2.205	22.288	410	16.702	3.832	8.845
2029	1.683	22.238	412	15.654	3.637	9.148
2030	1.283	22.026	411	14.608	3.451	9.397
2031	941	21.714	409	13.569	3.275	9.589
2032	678	21.283	404	12.542	3.106	9.722
2033	465	20.761	397	11.532	2.941	9.795
2034	310	20.140	389	10.544	2.782	9.808
2035	196	19.439	380	9.584	2.629	9.760
2036	119	18.664	369	8.656	2.481	9.654
2037	67	17.832	358	7.767	2.338	9.490
2038	40	16.945	345	6.920	2.201	9.271
2039	18	16.027	333	6.119	2.070	9.003
2040	12	15.072	319	5.369	1.943	8.688
2041	5	14.104	305	4.672	1.822	8.331
2042	2	13.124	291	4.030	1.707	7.938
2043	1	12.140	276	3.444	1.598	7.515
2044	1	11.159	261	2.916	1.493	7.066
2045	-	10.192	246	2.444	1.395	6.599
2046	-	9.244	230	2.027	1.301	6.119
2047	-	8.322	215	1.662	1.214	5.633
2048	-	7.434	199	1.348	1.131	5.146
2049	-	6.586	184	1.081	1.053	4.664
2050	-	5.784	169	856	981	4.193
2051	-	5.033	154	669	913	3.737
2052	-	4.338	140	517	850	3.301
2053	-	3.702	126	394	791	2.890
2054	-	3.125	113	296	736	2.505
2055	-	2.610	100	220	685	2.151
2056	-	2.155	88	162	638	1.828
2057	-	1.758	76	117	594	1.537
2058	-	1.417	66	84	554	1.278
2059	-	1.128	56	60	516	1.051
2060	-	887	47	42	482	855
2061	-	688	39	30	450	687
2062	-	527	32	21	421	546
2063	-	398	26	15	394	428
2064	-	297	21	10	369	332
2065	-	218	16	7	346	254
2066	-	158	12	5	325	192
2067	-	113	9	4	306	143
2068	-	80	7	3	288	105

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2069	-	55	5	2	272	76
2070	-	38	3	2	257	55
2071	-	26	2	1	242	39
2072	-	17	2	1	229	27
2073	-	11	1	1	216	19
2074	-	7	1	1	204	13
2075	-	5	0	0	192	8
2076	-	3	0	0	180	6
2077	-	2	0	0	169	4
2078	-	1	0	0	158	2
2079	-	1	0	0	147	1
2080	-	0	0	0	137	1
2081	-	0	0	0	127	1
2082	-	0	0	0	117	0
2083	-	0	0	0	107	0
2084	-	0	0	0	98	0
2085	-	0	0	0	88	0
2086	-	0	0	0	80	0
2087	-	0	0	0	71	0
2088	-	0	0	0	63	0
2089	-	0	0	0	56	0
2090	-	0	0	0	49	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS - VALORES

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	2.887.879.201,30	405.964.096,63	236.523.064,56	(2.245.392.040,12)	(2.239.025.296,62)
2017	2.977.518.583,78	375.633.311,22	257.488.907,25	(2.344.396.365,31)	(2.344.396.365,31)
2018	3.061.021.247,99	346.136.016,68	276.149.074,32	(2.438.736.156,99)	(2.438.736.156,99)
2019	3.137.500.905,23	317.478.367,79	293.909.365,81	(2.526.113.171,63)	(2.526.113.171,63)
2020	3.200.484.492,75	291.070.037,89	307.868.320,20	(2.601.546.134,66)	(2.601.546.134,66)
2021	3.250.001.069,40	266.636.923,94	320.756.693,27	(2.662.607.452,18)	(2.662.607.452,18)
2022	3.296.401.461,86	242.311.427,61	331.247.985,01	(2.722.842.049,24)	(2.722.842.049,24)
2023	3.326.847.950,08	220.591.393,33	339.634.444,41	(2.766.622.112,34)	(2.766.622.112,34)
2024	3.358.817.712,49	197.780.987,77	346.800.988,58	(2.814.235.736,14)	(2.814.235.736,14)
2025	3.374.882.775,71	177.555.229,40	350.890.766,32	(2.846.436.780,00)	(2.846.436.780,00)
2026	3.375.918.017,04	159.520.438,04	353.512.906,82	(2.862.884.672,18)	(2.862.884.672,18)
2027	3.363.486.056,28	143.045.172,63	354.261.607,58	(2.866.179.276,07)	(2.866.179.276,07)
2028	3.340.004.086,03	128.154.872,26	353.570.128,77	(2.858.279.085,00)	(2.858.279.085,00)
2029	3.304.505.711,70	114.621.105,86	351.382.763,68	(2.838.501.842,15)	(2.838.501.842,15)
2030	3.253.790.885,33	103.044.422,86	347.157.657,76	(2.803.588.804,71)	(2.803.588.804,71)
2031	3.189.105.292,48	93.065.780,80	341.615.262,61	(2.754.424.249,07)	(2.754.424.249,07)
2032	3.112.804.774,25	84.317.985,16	334.459.917,88	(2.694.026.871,21)	(2.694.026.871,21)
2033	3.024.795.792,35	76.729.924,75	325.575.916,87	(2.622.489.950,73)	(2.622.489.950,73)
2034	2.926.381.855,60	70.231.425,24	315.308.175,15	(2.540.842.255,21)	(2.540.842.255,21)
2035	2.817.751.503,12	64.689.230,87	303.890.980,35	(2.449.171.291,90)	(2.449.171.291,90)
2036	2.699.912.803,74	60.070.664,18	291.276.172,98	(2.348.565.966,58)	(2.348.565.966,58)
2037	2.576.458.413,89	55.777.470,98	277.588.828,30	(2.243.092.114,61)	(2.243.092.114,61)
2038	2.445.138.260,56	52.375.257,03	262.844.344,29	(2.129.918.659,23)	(2.129.918.659,23)
2039	2.311.136.119,31	48.981.292,48	247.319.001,32	(2.014.835.825,51)	(2.014.835.825,51)
2040	2.172.774.824,14	46.148.234,40	231.185.222,94	(1.895.441.366,80)	(1.895.441.366,80)
2041	2.034.607.020,13	43.096.300,59	214.654.770,64	(1.776.855.948,91)	(1.776.855.948,91)
2042	1.894.793.115,50	40.376.471,49	197.931.138,27	(1.656.485.505,75)	(1.656.485.505,75)
2043	1.756.094.679,69	37.647.538,89	181.168.390,47	(1.537.278.750,33)	(1.537.278.750,33)
2044	1.618.889.658,15	35.013.620,59	164.571.731,23	(1.419.304.306,33)	(1.419.304.306,33)
2045	1.484.438.712,36	32.398.812,97	148.322.135,30	(1.303.717.764,09)	(1.303.717.764,09)
2046	1.353.467.674,11	29.851.658,67	132.589.171,05	(1.191.026.844,38)	(1.191.026.844,38)
2047	1.226.826.568,08	27.365.217,75	117.525.552,74	(1.081.935.797,59)	(1.081.935.797,59)
2048	1.105.217.092,11	24.949.969,70	103.262.537,10	(977.004.585,32)	(977.004.585,32)
2049	989.304.821,88	22.617.624,35	89.908.270,70	(876.778.926,83)	(876.778.926,83)
2050	879.667.305,18	20.379.000,75	77.545.233,55	(781.743.070,88)	(781.743.070,88)
2051	776.771.786,50	18.244.265,15	66.230.423,82	(692.297.097,54)	(692.297.097,54)
2052	681.011.187,30	16.223.577,10	55.994.855,75	(608.792.754,45)	(608.792.754,45)
2053	592.663.705,24	14.326.402,70	46.844.595,95	(531.492.706,59)	(531.492.706,59)
2054	511.875.087,46	12.558.477,59	38.764.003,16	(460.552.606,71)	(460.552.606,71)
2055	438.691.863,22	10.925.729,24	31.717.428,91	(396.048.705,07)	(396.048.705,07)
2056	373.039.478,51	9.431.956,23	25.651.703,56	(337.955.818,72)	(337.955.818,72)
2057	314.740.351,94	8.078.441,93	20.499.839,08	(286.162.070,93)	(286.162.070,93)
2058	263.498.067,60	6.864.070,73	16.184.118,37	(240.449.878,50)	(240.449.878,50)
2059	218.932.837,35	5.786.253,15	12.619.541,82	(200.527.042,38)	(200.527.042,38)
2060	180.600.942,34	4.840.366,68	9.717.327,46	(166.043.248,20)	(166.043.248,20)
2061	147.991.744,52	4.019.474,23	7.388.248,76	(136.584.021,52)	(136.584.021,52)
2062	120.568.030,99	3.315.430,42	5.546.183,59	(111.706.416,98)	(111.706.416,98)
2063	97.740.605,93	2.717.802,45	4.110.396,51	(90.912.406,97)	(90.912.406,97)
2064	78.995.864,98	2.218.665,42	3.007.464,53	(73.769.735,04)	(73.769.735,04)
2065	63.755.219,61	1.806.226,34	2.172.423,78	(59.776.569,49)	(59.776.569,49)
2066	51.509.611,84	1.469.427,76	1.549.277,86	(48.490.906,22)	(48.490.906,22)
2067	41.763.777,41	1.197.458,50	1.090.920,63	(39.475.398,28)	(39.475.398,28)
2068	34.111.430,50	982.468,48	758.572,44	(32.370.389,58)	(32.370.389,58)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	28.125.863,26	811.811,15	520.984,76	(26.793.067,35)	(26.793.067,35)
2070	23.467.753,49	678.297,82	353.510,67	(22.435.945,00)	(22.435.945,00)
2071	19.900.356,02	577.503,17	237.071,67	(19.085.781,18)	(19.085.781,18)
2072	17.161.802,01	500.887,11	157.197,64	(16.503.717,27)	(16.503.717,27)
2073	15.055.332,93	443.581,03	103.113,16	(14.508.638,73)	(14.508.638,73)
2074	13.429.048,13	400.933,60	66.944,15	(12.961.170,39)	(12.961.170,39)
2075	12.152.358,38	369.279,39	43.044,13	(11.740.034,86)	(11.740.034,86)
2076	8.078.813,70	77.334,37	27.427,51	(7.974.051,82)	(7.974.051,82)
2077	7.229.445,57	58.835,66	17.331,41	(7.153.278,49)	(7.153.278,49)
2078	6.523.696,35	44.982,44	10.867,57	(6.467.846,33)	(6.467.846,33)
2079	5.931.424,58	35.363,20	6.767,16	(5.889.294,22)	(5.889.294,22)
2080	5.402.832,41	27.906,19	4.186,94	(5.370.739,28)	(5.370.739,28)
2081	4.935.234,01	22.378,12	2.575,37	(4.910.280,52)	(4.910.280,52)
2082	4.497.196,40	17.902,27	1.575,55	(4.477.718,58)	(4.477.718,58)
2083	4.085.370,36	14.178,92	957,70	(4.070.233,74)	(4.070.233,74)
2084	3.708.591,67	11.499,40	578,14	(3.696.514,12)	(3.696.514,12)
2085	3.356.855,64	9.634,71	346,46	(3.346.874,46)	(3.346.874,46)
2086	3.028.223,89	8.268,27	205,61	(3.019.750,01)	(3.019.750,01)
2087	2.721.103,72	7.227,38	120,71	(2.713.755,63)	(2.713.755,63)
2088	2.433.770,01	6.543,72	70,04	(2.427.156,25)	(2.427.156,25)
2089	2.161.219,02	5.942,66	40,21	(2.155.236,15)	(2.155.236,15)
2090	1.910.707,80	5.626,31	23,01	(1.905.058,48)	(1.905.058,48)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090
PLANO FINANCEIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	405.964.096,63	2.651.356.136,75	(2.245.392.040,12)	(2.239.025.296,62)
2017	375.633.311,22	2.720.029.676,53	(2.344.396.365,31)	(2.344.396.365,31)
2018	346.136.016,68	2.784.872.173,67	(2.438.736.156,99)	(2.438.736.156,99)
2019	317.478.367,79	2.843.591.539,42	(2.526.113.171,63)	(2.526.113.171,63)
2020	291.070.037,89	2.892.616.172,55	(2.601.546.134,66)	(2.601.546.134,66)
2021	266.636.923,94	2.929.244.376,12	(2.662.607.452,18)	(2.662.607.452,18)
2022	242.311.427,61	2.965.153.476,85	(2.722.842.049,24)	(2.722.842.049,24)
2023	220.591.393,33	2.987.213.505,67	(2.766.622.112,34)	(2.766.622.112,34)
2024	197.780.987,77	3.012.016.723,91	(2.814.235.736,14)	(2.814.235.736,14)
2025	177.555.229,40	3.023.992.009,39	(2.846.436.780,00)	(2.846.436.780,00)
2026	159.520.438,04	3.022.405.110,22	(2.862.884.672,18)	(2.862.884.672,18)
2027	143.045.172,63	3.009.224.448,70	(2.866.179.276,07)	(2.866.179.276,07)
2028	128.154.872,26	2.986.433.957,26	(2.858.279.085,00)	(2.858.279.085,00)
2029	114.621.105,86	2.953.122.948,02	(2.838.501.842,15)	(2.838.501.842,15)
2030	103.044.422,86	2.906.633.227,57	(2.803.588.804,71)	(2.803.588.804,71)
2031	93.065.780,80	2.847.490.029,88	(2.754.424.249,07)	(2.754.424.249,07)
2032	84.317.985,16	2.778.344.856,37	(2.694.026.871,21)	(2.694.026.871,21)
2033	76.729.924,75	2.699.219.875,47	(2.622.489.950,73)	(2.622.489.950,73)
2034	70.231.425,24	2.611.073.680,45	(2.540.842.255,21)	(2.540.842.255,21)
2035	64.689.230,87	2.513.860.522,77	(2.449.171.291,90)	(2.449.171.291,90)
2036	60.070.664,18	2.408.636.630,76	(2.348.565.966,58)	(2.348.565.966,58)
2037	55.777.470,98	2.298.869.585,59	(2.243.092.114,61)	(2.243.092.114,61)
2038	52.375.257,03	2.182.293.916,27	(2.129.918.659,23)	(2.129.918.659,23)
2039	48.981.292,48	2.063.817.117,98	(2.014.835.825,51)	(2.014.835.825,51)
2040	46.148.234,40	1.941.589.601,20	(1.895.441.366,80)	(1.895.441.366,80)
2041	43.096.300,59	1.819.952.249,49	(1.776.855.948,91)	(1.776.855.948,91)
2042	40.376.471,49	1.696.861.977,23	(1.656.485.505,75)	(1.656.485.505,75)
2043	37.647.538,89	1.574.926.289,22	(1.537.278.750,33)	(1.537.278.750,33)
2044	35.013.620,59	1.454.317.926,92	(1.419.304.306,33)	(1.419.304.306,33)
2045	32.398.812,97	1.336.116.577,06	(1.303.717.764,09)	(1.303.717.764,09)
2046	29.851.658,67	1.220.878.503,06	(1.191.026.844,38)	(1.191.026.844,38)
2047	27.365.217,75	1.109.301.015,34	(1.081.935.797,59)	(1.081.935.797,59)
2048	24.949.969,70	1.001.954.555,01	(977.004.585,32)	(977.004.585,32)
2049	22.617.624,35	899.396.551,18	(876.778.926,83)	(876.778.926,83)
2050	20.379.000,75	802.122.071,63	(781.743.070,88)	(781.743.070,88)
2051	18.244.265,15	710.541.362,69	(692.297.097,54)	(692.297.097,54)
2052	16.223.577,10	625.016.331,56	(608.792.754,45)	(608.792.754,45)
2053	14.326.402,70	545.819.109,29	(531.492.706,59)	(531.492.706,59)
2054	12.558.477,59	473.111.084,30	(460.552.606,71)	(460.552.606,71)
2055	10.925.729,24	406.974.434,31	(396.048.705,07)	(396.048.705,07)
2056	9.431.956,23	347.387.774,95	(337.955.818,72)	(337.955.818,72)
2057	8.078.441,93	294.240.512,86	(286.162.070,93)	(286.162.070,93)
2058	6.864.070,73	247.313.949,22	(240.449.878,50)	(240.449.878,50)

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090
PLANO FINANCEIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	5.786.253,15	206.313.295,53	(200.527.042,38)	(200.527.042,38)
2060	4.840.366,68	170.883.614,89	(166.043.248,20)	(166.043.248,20)
2061	4.019.474,23	140.603.495,76	(136.584.021,52)	(136.584.021,52)
2062	3.315.430,42	115.021.847,40	(111.706.416,98)	(111.706.416,98)
2063	2.717.802,45	93.630.209,42	(90.912.406,97)	(90.912.406,97)
2064	2.218.665,42	75.988.400,46	(73.769.735,04)	(73.769.735,04)
2065	1.806.226,34	61.582.795,83	(59.776.569,49)	(59.776.569,49)
2066	1.469.427,76	49.960.333,99	(48.490.906,22)	(48.490.906,22)
2067	1.197.458,50	40.672.856,78	(39.475.398,28)	(39.475.398,28)
2068	982.468,48	33.352.858,06	(32.370.389,58)	(32.370.389,58)
2069	811.811,15	27.604.878,50	(26.793.067,35)	(26.793.067,35)
2070	678.297,82	23.114.242,82	(22.435.945,00)	(22.435.945,00)
2071	577.503,17	19.663.284,34	(19.085.781,18)	(19.085.781,18)
2072	500.887,11	17.004.604,38	(16.503.717,27)	(16.503.717,27)
2073	443.581,03	14.952.219,77	(14.508.638,73)	(14.508.638,73)
2074	400.933,60	13.362.103,98	(12.961.170,39)	(12.961.170,39)
2075	369.279,39	12.109.314,25	(11.740.034,86)	(11.740.034,86)
2076	77.334,37	8.051.386,19	(7.974.051,82)	(7.974.051,82)
2077	58.835,66	7.212.114,15	(7.153.278,49)	(7.153.278,49)
2078	44.982,44	6.512.828,78	(6.467.846,33)	(6.467.846,33)
2079	35.363,20	5.924.657,42	(5.889.294,22)	(5.889.294,22)
2080	27.906,19	5.398.645,47	(5.370.739,28)	(5.370.739,28)
2081	22.378,12	4.932.658,64	(4.910.280,52)	(4.910.280,52)
2082	17.902,27	4.495.620,85	(4.477.718,58)	(4.477.718,58)
2083	14.178,92	4.084.412,66	(4.070.233,74)	(4.070.233,74)
2084	11.499,40	3.708.013,52	(3.696.514,12)	(3.696.514,12)
2085	9.634,71	3.356.509,17	(3.346.874,46)	(3.346.874,46)
2086	8.268,27	3.028.018,29	(3.019.750,01)	(3.019.750,01)
2087	7.227,38	2.720.983,01	(2.713.755,63)	(2.713.755,63)
2088	6.543,72	2.433.699,97	(2.427.156,25)	(2.427.156,25)
2089	5.942,66	2.161.178,81	(2.155.236,15)	(2.155.236,15)
2090	5.626,31	1.910.684,79	(1.905.058,48)	(1.905.058,48)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 masculina; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2013; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 6% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; l) taxa de rotatividade: 0% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R\$ 160.909.180,76.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 56; inativos – 68; pensionistas - 66.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	40.834.662.189,22
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	927.697.982,48
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	518.536.464,21
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	39.388.427.742,53
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	52.122.128.349,37
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	740.345.247,39
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	42.795.504,87
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	9.531.099.693,60
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	41.807.887.903,51